

À Simoldes
Vice-presidente da APIP - Associação
Portuguesa da Indústria de Plásticos

Exmos. Srs.,

Em 22/01/2014, remetemos a essa associação patronal uma proposta de actualização dos salários para o sector, incluindo outras matérias de expressão pecuniária, à qual V. Exas, lamentavelmente, não deram resposta, mantendo a linha de fuga à negociação que praticam há vários anos.

Não escamoteamos as diferentes posições das partes sobre o processo de contratação colectiva, que V. Exas deliberadamente bloquearam, com prejuízos para os trabalhadores, mas também para o próprio sector, que se viu privado de um efectivo instrumento regulador das relações laborais nas empresas, não obstante os direitos adquiridos continuarem a pertencer aos trabalhadores.

Continuamos a pensar que a reposição da normalidade negocial, baseado no respeito pelas posições das partes e na procura dos acordos possíveis, valorizando a contratação colectiva, é o caminho mais sensato a seguir.

Tal como temos vindo a propor, estamos disponíveis para dar seguimento ao processo negocial a partir do ponto onde foi interrompido em 2006.

No entanto, porque a melhoria do poder de compra dos trabalhadores constitui um imperativo, para fazer face à profunda degradação das condições de vida verificadas nos últimos anos e para dar o impulso à economia nacional, de que as empresas tanto precisam, propomos que se dê prioridade à revisão salarial.

Neste sentido, apresentamos uma tabela e revisão das cláusulas de expressão pecuniária, que consideramos realistas face às condições concretas do sector. Como prova da nossa boa-fé negocial, limitámo-nos a partir da proposta apresentada em 2013 à qual acrescentámos os valores da inflação verificada entre 2013 e 2014, assim como a prevista para 2015, a saber:

Tabela Salarial para 2015

GRUPO	TABELA A (€)	TABELA B (€)
I	1.449,00	1.374,00
II	1.229,00	1.166,00
III	1.059,00	1.004,00
IV	965,00	914,00
V	894,00	847,00
VI	823,00	781,00
VII	777,00	736,00
VIII	732,00	695,00
IX	697,00	662,00
X	667,00	632,00
XI	627,00	595,00
XII	600,00	570,00

Cláusula 45ª - B (Regime especial de deslocações)

Ponto 2) Pequeno-almoço – 1,87 €
Almoço ou Jantar – 8,91 €
Ceia – 4,51 €

Cláusula 47ª - A (Abono para falhas)

No valor de 31,46 €

Cláusula 89ª - A (Abono para falhas)

Ponto 2) ... no montante de 4,90 €

Da aplicação da presente tabela salarial não poderá resultar um aumento inferior a 30,00€/trabalhador, mesmo nos casos em que o salário auferido em 2014 era já superior ao que lhe corresponde na tabela.

Aproveitando para reafirmar que a normalização do processo negocial entre as organizações mais representativas é necessária e imperiosa, ficamos a aguardar a vossa disponibilidade para retomar as negociações.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Pe'l' O Secretariado

2.4.2015

